



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS **ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 1.233/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

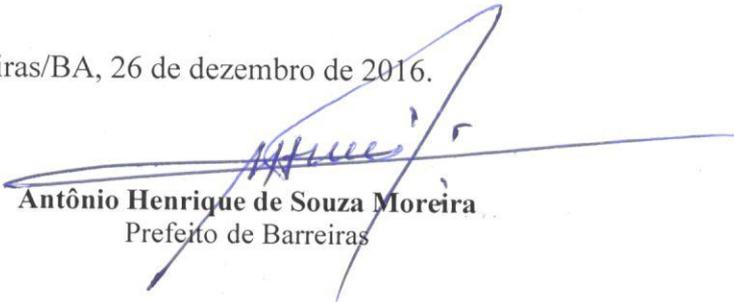
“EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Quadra Luiz Fernando Barroso Sobreira, sendo a quadra localizada na Rua A no Bairro Vila dos Funcionários, neste Município”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**QUADRA POLIESPORTIVA LUIZ FERNANDO BARROSO SOBREIRA**” a quadra localizada na Rua A, no Bairro Vila dos Funcionários.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 26 de dezembro de 2016.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras